



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

NOTA DE ESCLARECIMENTO E TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16.372/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção corretiva, preventiva e preditiva em todo parque de iluminação pública existente de ruas e avenidas, cadastramento georreferenciado, bem como nas futuras expansões do município de Mogi Guaçu- estado de São Paulo, atendendo todos os equipamentos instalados em postes públicos, aplicando o conceito da logística reversa nos materiais retirados com emissão de certificado de comprovação do descarte, visando a sustentabilidade ambiental.

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada em participar da Concorrência supramencionada, e, após contato com a Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade, Órgão Gestor e responsável pela elaboração do Termo de Referência, através de seu servidor responsável pela Gestão de Iluminação, Jerry A. Zenari, esclarecemos da mesma forma e teor o que segue:

PERGUNTA 01:

Conforme item 9.2. do edital diz que "Conforme o artigo 40, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, serão desclassificadas as propostas que apresentarem planilhas com quantidades diferentes deste edital e preços unitários e total superiores ao valor demonstrado na planilha de custo, constante no ANEXO III deste edital."

Portando solicito copia da planilha orçamentária com os preços unitários considerados máximos, tendo em vista que o que foi apresentado juntamente com o edital foi apenas as propostas enviadas para orçamentos, por conta disso, para evitar prejudicar alguma empresa por conta de arredondamentos, poderia por favor nos enviar os preços unitários e totais admitidos para cada item?

RESPOSTA 01:

A classificação das propostas observará a ordem crescente dos preços propostos. Para essa finalidade, a Comissão Municipal de Licitações tomará o VALOR GLOBAL de cada proposta, sendo estabelecido o Menor valor Global como critério de julgamento, conforme item 9.3 e 9.4 do edital.

PERGUNTA 02:

Referente ao item 181 da planilha orçamentaria, pergunto, neste item inclui apenas mão de obra, ou inclui também o fornecimento dos materiais, como transformador, cabos, etc.?

RESPOSTA 02:

Sim, conforme descrição do item 18.1, inclui além da prestação de serviços, o fornecimento dos materiais.

"18.1 - Execução de rede de distribuição contemplando: rede aérea em tensão de 11 KV, com transformador de 45 kVA a cada 12 vãos e rede de baixa tensão com cabo quadruplex de 35mm². (grifamos)

PERGUNTA 03:

As Licitantes deverão apresentar também juntamente com a proposta o Cronograma físico financeiro disponibilizado conforme anexo III do edital?

RESPOSTA 03:

A apresentação do Cronograma Físico Financeiro deverá ocorrer nos termos do item 3.3 do Anexo V - Minuta de Contrato.

PERGUNTA 04:

As licitantes deverão apresentar marca e modelo dos itens que compõem a planilha orçamentaria?



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

RESPOSTA 04:

A indicação de marca e modelo é facultativa, considerando que a descrição das especificações técnicas, constante no Anexo II, dispõe sobre os referenciais mínimos exigidos e poderão ser substituídos por equipamentos similares com qualidade igual ou superior, conforme anexo XI;

PERGUNTA 05:

Referente ao anexo XI, os documentos mencionados referentes as luminárias deverão ser apresentados em que momento da licitação?

RESPOSTA 05:

A comprovação da certificação INMETRO e demais laudos serão apresentados apenas pela licitante vencedora, mediante requisição da pasta gestora, conforme Anexo XI.

Por fim, em atendimento aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações necessárias, a Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, através da Comissão Municipal de Licitações, vem por meio deste, RE-RATIFICAR o edital da licitação em epígrafe, nos seguintes termos:

DA CLÁUSULA IX - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, pag. 07:

ONDE SE LÊ:

*9.2- Conforme o artigo 40, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, serão desclassificadas as propostas que apresentarem planilhas com quantidades diferentes deste edital e **preços unitários e total superiores ao valor demonstrado** na planilha de custo, constante no ANEXO III deste edital.*

LEIA-SE:

*9.2- Conforme o artigo 40, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, serão desclassificadas as propostas que apresentarem planilhas com quantidades diferentes deste edital e **preço global superior ao valor demonstrado** na planilha de custo, constante no ANEXO III deste edital.*

DO MEMORIAL DESCRITIVO, Pag. 31

ONDE SE LÊ:

3.1 MATERIAIS

LEIA-SE:

7.5 MATERIAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital e seus anexos, inclusive a data de abertura da sessão agendada para a data de 10/02/2022 às 09h30min.

Atenciosamente,

Mogi Guaçu, 31 de janeiro de 2022.

THAÍS SUELEN DA SILVA
Presidente da Comissão Municipal de Licitações
Portaria nº 194/2021